



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ: 44.440.832/0001-02

Inscrição Estadual – Isento.

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200.

CEP: 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº2100, de 23 de Maio de 2019.

“Dá denominação para os Sistemas de Lazer I e II do Conjunto Habitacional Pedro Catarino”.

Flávio Adalberto Ramos Giussani, Prefeito Municipal de Braúna, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam denominados na forma abaixo mencionada os sistemas de lazer I e II, localizados no Conjunto Habitacional Pedro Catarino:

Sistema de lazer I: “Praça João Gastaldi”

Sistema de lazer II: “Praça João Moretto”

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão pelas verbas próprias consignadas no orçamento em vigor, inclusive para instalação das placas de identificação.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Braúna, 23 de Maio de 2019.



Flávio Adalberto Ramos Giussani

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no mural do Paço Municipal, na data publicada.



Laura Juliani Gastaldi

Secretária Municipal do Governo,

Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Urbano.